

CUSTAS PROCESSUAIS EM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CUP

Objetivo Geral

Capacitar o participante para efetuar com exatidão o cálculo das custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento em feitos dos Juizados Especiais Cíveis.

Objetivos Específicos

- Conhecer, nos seus aspectos estruturais, o Sistema de Arrecadação do Poder Judiciário fluminense;
- Saber os principais diplomas legais que norteiam o recolhimento de custas processuais neste Estado, aplicados especificamente nos Juizados Especiais Cíveis;
- Desenvolver uma visão histórico-sistêmica acerca do recolhimento das custas judiciais, emolumentos e da taxa judiciária, com ênfase nas guias de recolhimento já utilizadas (DARJ, GREC) e no preenchimento do atual documento denominado GRERJ;
- Ter ciência dos atos administrativos expedidos por este Egrégio Tribunal e Enunciados administrativos acerca da fiscalização, e recolhimento das custas processuais que ajudaram aos processantes dos JEC's dirimir algumas dúvidas concernentes às custas processuais;
- Efetuar cálculos de custas processuais e fiscalizar o seu correto recolhimento no caso de recurso e/ou custas finais nos processos dos Juizados Especiais Cíveis.

Metodologia

Aula expositiva, uso de apostila, exercícios individuais e em grupo.

Conteúdo Programático

- Fundo Especial do Tribunal de Justiça – FETJ: Criação. Finalidade. Administração;
- Leis Estaduais nº 2524/96 e nº 3217/99;
- Receitas judiciais, extrajudiciais, administrativas – discriminação;
- Recolhimento – grupos;
- GRERJ: seu preenchimento, destinação das vias – recebimento por cheque;
- Sistema de arrecadação:
 - Processo administrativo fiscal;
 - Competências;
 - Peculiaridade;
 - Legislação aplicável;
 - Doutrina e jurisprudência.
- Ato de fiscalizar:
 - Processo administrativo fiscal;
 - Competências;
 - Peculiaridade;
 - Legislação aplicável;
 - Doutrina e jurisprudência.
- Custas processuais:
 - Definição e origens;
 - Custas judiciais;

- Custas extrajudiciais;
- Taxa judiciária;
- O formulário DARJ.
- A autonomia financeira do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro:
 - O artigo nº 99 da Constituição Federal;
 - A criação do FETJ (Lei Estadual nº 2524/96);
 - A ampliação da receita judiciária (Lei Estadual nº 3217/99);
 - Destino das receitas do FETJ;
 - O formulário GRERJ (Ato Executivo Conjunto nº 163/2007).
- A Fiscalização do recolhimento das custas judiciais e da taxa judiciária:
 - Lei Estadual nº 3350/99;
 - Decreto-Lei Estadual nº 05/75 – Código Tributário Estadual;
 - Resolução nº 15-99;
 - Portaria de Custas Judiciais;
 - Provimentos CGJ nº 12/2000 e 80/2011.
- Avisos, provimentos e outras normatizações referentes às custas processuais incidentes nos juizados cíveis;
- Jurisprudência administrativa atualizada;
- Enunciados Administrativos do FETJ – Aviso nº 57/20010;
- Legislação on-line sobre a matéria:
 - 125 modelos de GRERJ preenchidas (link “Modelos de GRERJ”);
 - Consultas eletrônicas;
 - Competência da Divisão de Custas da CGJ.

Carga horária: 18 horas

| |
|--|
| <p>Atualização: 27/08/2012 Revisão: 06 Total de páginas: 02</p> |
|--|